



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Quinta-feira • 4 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2370

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- Decreto nº. 037/20 de junho de 2020.
- Decreto nº. 038/20 de junho de 2020.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
Modernidade  
**Transparência**

## **Decretos**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA**

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

### **DECRETO Nº 037/20 de Junho de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Ituberá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1726, de 05 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 4 de Junho de 2020.**

---

**Iramar Braga de Souza Costa**  
**Prefeita Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA**

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

**Decreto N.º 000037/20**  
**ANEXO ÚNICO**  
**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa		Alteração (Em R\$)		
			Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA					<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>
10.18	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FME					<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>
12.368.043.2.029	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>
		3.3.90	30	9.2.15.152		35.000,00	0,00
		3.3.90	30	9.2.15.155		0,00	35.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>
12.00	SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE					<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
12.22	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
08.244.031.2.086	- MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
		3.3.90	36	9.2.29.355		7.000,00	0,00
		3.3.90	39	9.2.29.355		0,00	7.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>42.000,00</b>	<b>42.000,00</b>

\_\_\_\_\_  
**Iramar Braga de Souza Costa**  
**Prefeita Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA**

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

**DECRETO Nº 038/20 de Junho de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação  
no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 001726/19 de 5 de DEZEMBRO de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>07 - SECRETARIA MUN. DA ADMIN. E PLANEJAMENTO ECONÔMICO</b>	
<b>07.07 - SECRETARIA MUN. DA ADMIN. E PLANEJAMENTO ECONÔMICO</b>	
(107) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.014-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>10.18 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FME</b>	
(227) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-7.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total Suplementação:</b>	<b>65.000,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

<b>07 - SECRETARIA MUN. DA ADMIN. E PLANEJAMENTO ECONÔMICO</b>	
<b>07.07 - SECRETARIA MUN. DA ADMIN. E PLANEJAMENTO ECONÔMICO</b>	
(102) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>25.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA**  
C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28  
Município: Ituberá

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**10.18 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FME**

(171) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-7.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total Anulação:</b>	<b>65.000,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 4 de Junho de 2020.**

**Iramar Braga de Souza Costa**  
**Prefeita Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	25.000,00	25.000,00
Fonte: 7.1.01	40.000,00	40.000,00
Total:	65.000,00	65.000,00